

PORTARIA N.º 208/2016

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sr^a. **Antonia Mateus dos Santos.**”*

O Prefeito Municipal Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I alínea “a” e art. 15 da Lei Municipal n.º 162 de 31/10/2005 que na reestruturou o regime próprio de previdência social do município.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **Sr^a. ANTONIA MATEUS DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de Identidade n.º. 3.840.692-2 SSP-PR, inscrita no CPF n.º. 006.659.019-17, servidora Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contando com o total de 06 anos 09 meses e 27 dias de tempo de contribuição, lotada na Prefeitura Municipal de Administração e Planejamento, com **proventos calculados pela integralidade da média aritmética**, conforme processo administrativo do **PREVISAL**, n.º **2013.03.00001P**, a partir de 01/03/2012, até posterior deliberação, **para fins de formalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais aposentatórios, retroativo a partir de **01 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antonio do Leste - MT, 13 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE MAIO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL